



# UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

RECONHECIDA PELA PORTARIA 1.704 DE 03.12.1993 - D.O.U. DE 06/12/1993

REGREDENCIADA PELA PORTARIA 711 DE 08.08.2013 - D.O.U. DE 09/08/2013

## UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA CONSELHO UNIVERSITÁRIO RESOLUÇÃO Nº 03/2018

Dispõe sobre a aprovação do Regulamento das Disciplinas de *Atelier* do Curso de Arquitetura e Urbanismo,

=====

O **Conselho Universitário**, em reunião realizada no dia 28 março de 2018, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Universidade de Cruz Alta e pelo seu Regimento Interno,

### RESOLVE:

**Artigo 1º.** Aprovar o Regulamento das Disciplinas de *Atelier* do Curso de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de Cruz Alta.

**Artigo 2º.** A presente Resolução passa a vigorar a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Reitora da Universidade de Cruz Alta, aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito.

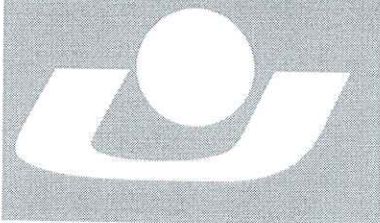
  
Profª Dra Patricia Dall'Agnol Bianchi  
Presidente Conselho Universitário  
Reitora da Universidade de Cruz Alta

Registre-se e Publique-se.  
Cruz Alta, 28 de março de 2018.

=====

  
Sadi Herrmann  
Secretário-Geral

Secretaria-Geral



# UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

RECONHECIDA PELA PORTARIA 1.704 DE 03.12.1993 - D.O.U. DE 06/12/1993  
RECREDENCIADA PELA PORTARIA 711 DE 08.08.2013 - D.O.U. DE 09/08/2013

## UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS CURSO DE ARQUITETURA E URBANISMO

### REGULAMENTO DAS DISCIPLINAS DE *ATELIER* DO CURSO DE ARQUITETURA E URBANISMO

#### Capítulo I – Do Conceito e Finalidades

**Art. 1º.** Este regulamento institui as diretrizes de funcionamento das disciplinas de *Atelier* do Curso de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de Cruz Alta.

**Art. 2º.** As disciplinas práticas de *Atelier* do Curso de Arquitetura e Urbanismo, pela sua relevância e peculiaridades, tem este regulamento próprio como forma de organizar e sistematizar a condução do desenvolvimento e avaliação do acadêmico.

#### Capítulo II - Da Caracterização

**Art. 3º.** Entende-se por Atividades de *Atelier* as disciplinas em que as ações envolvam a elaboração de exercício prático (desenhos e/ou projetos), nas quais cada etapa do desenvolvimento do trabalho é assessorada pelo professor, no Curso de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de Cruz Alta.

**Art. 4º.** As disciplinas de Atividades de *Atelier* constam em Anexo A deste Regulamento.

#### Capítulo III - Dos Objetivos

**Art. 5º.** São objetivos deste Regulamento:

**I** – Definir os critérios avaliativos específicos das disciplinas de *Atelier*.

**II** – Dinamizar oportunidades de ação-reflexão através do acompanhamento permanente do professor que incentivará o acadêmico a novas questões a partir de respostas formuladas.

**III** – Acompanhar o acadêmico na sua trajetória de construção do conhecimento específico da Arquitetura e Urbanismo.

**IV** – Fornecer conhecimentos teórico-práticos em variados graus de extensão ou profundidade, visando a complementação ou aprimoramento de habilidades e competências profissionais na área da Arquitetura e Urbanismo.

#### Capítulo IV – Da Avaliação



# UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

RECONHECIDA PELA PORTARIA 1.704 DE 03.12.1993 - D.O.U. DE 06/12/1993

REGREDENCIADA PELA PORTARIA 711 DE 08.08.2013 - D.O.U. DE 09/08/2013

**Art. 6º.** As especificidades das disciplinas que envolvem atividades de *Atelier* exigem critérios especiais de avaliação para a aferição do desenvolvimento do acadêmico enquanto agente de um processo de apreensão e aplicação dos conteúdos correspondentes a cada disciplina, no Curso de Arquitetura e Urbanismo.

**Art. 7º.** A Avaliação se processará em diferentes etapas (mínimo de duas) do desenvolvimento das disciplinas de *Atelier* no Curso de Arquitetura e Urbanismo da UNICRUZ, indicando o estágio de aproveitamento do acadêmico.

**Art. 8º.** Os pesos das notas de cada trabalho e/ou etapa entregue será estabelecido pelo professor da disciplina e adequado ao grau de dificuldade e/ou peculiaridades de cada etapa.

**Art. 9º.** A nota para a aprovação deverá ser igual ou superior a 5,0 (cinco), não havendo exame final nas disciplinas de *Atelier* no Curso de Arquitetura e Urbanismo.

**Parágrafo único.** A não realização de exame para os acadêmicos do Curso de Arquitetura e Urbanismo, nas disciplinas de *Atelier*, sustenta-se pela impossibilidade de refazer o trabalho de um semestre por meio de um único evento (exame final).

**Art. 10.** Os registros do acompanhamento e do desempenho do acadêmico serão feitos conforme anexos B e C.

## Capítulo V – Do Assessoramento e Acompanhamento

**Art. 11.** Todo o trabalho a ser desenvolvido pelo acadêmico nas Disciplinas de *Atelier* terá o acompanhamento do(s) professor(es) titular da disciplina.

## Capítulo VI – Do Prazo de Entrega das Atividades

**Art. 12.** A entrega dos trabalhos terá dia e horário estabelecido no Plano de Ensino e Cronograma da Disciplina.

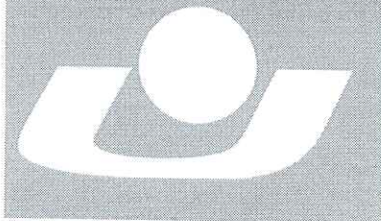
**Art. 13.** O acadêmico que não entregar os trabalhos solicitados no prazo estipulado no cronograma das disciplinas, sem motivo justificado, sofrerá as seguintes penalidades:

**I – 01** (um) dia de atraso = desconto de 50% (cinquenta por cento) da nota.

**II – 02** (dois) dias de atraso = desconto de 75% (setenta e cinco por cento) da nota.

Secretaria-Geral





# UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

RECONHECIDA PELA PORTARIA 1.704 DE 03.12.1993 - D.O.U. DE 06/12/1993  
RECREDENCIADA PELA PORTARIA 711 DE 08.08.2013 - D.O.U. DE 09/08/2013

**III** – A partir do 3º (terceiro) dia de atraso = desconto de 100% da nota.

**Parágrafo único.** Ficam excluídas as justificativas previstas no Manual de Normas e Procedimentos Acadêmicos, aprovado pela Resolução do Conselho Universitário Nº 40/2014, de 26/11/2014, ou outro que vier a substituí-lo.

## Capítulo VII - Das Disposições Finais

**Art. 14.** Os casos omissos neste Regulamento deverão ser dirimidos em primeira instância pela Pró-Reitora de Graduação e, em grau de recurso, pelo Conselho Universitário.

**Art. 15.** O presente Regulamento poderá ser alterado mediante proposição do(a) Reitor(a), do(a) Pró-Reitor(a) de Graduação ou, ainda, pelo plenário do Conselho Universitário.

**Art. 16.** O presente Regulamento entrará em vigor após a data de sua aprovação pelo Conselho Universitário.

Cruz Alta, 28 de março de 2018.

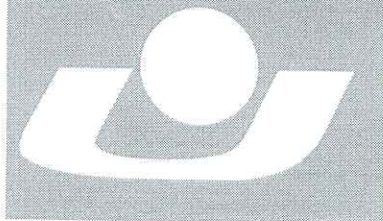
  
Profª Drª Solange Beatriz Billig Garces  
Pró-Reitora de Graduação

  
Profª Drª Patrícia Dall'Agnol Bianchi  
Presidente do Conselho Universitário  
Reitora da Universidade de Cruz Alta

Registre-se e publique-se.  
Cruz Alta, 28 de março de 2018.

=====

  
Sadi Herrmann  
Secretário Geral



# UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

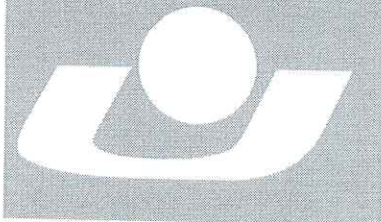
RECONHECIDA PELA PORTARIA 1.704 DE 03.12.1993 - D.O.U. DE 06/12/1993  
RECREDENCIADA PELA PORTARIA 711 DE 08.08.2013 - D.O.U. DE 09/08/2013

## UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS CURSO DE ARQUITETURA E URBANISMO

### REGULAMENTO DAS DISCIPLINAS DE ATELIER DO CURSO DE ARQUITETURA E URBANISMO

#### ANEXO A Lista das Disciplinas

- I** – Projeto de Arquitetura I a VIII.
- II** – Expressão e Representação Gráfica.
- III** – Desenho Arquitetônico I e II.
- IV** – Projeto de Paisagismo I e II.
- V** – Projeto de Urbanismo I, II e III.
- VI** – Arquitetura de Interiores.
- VII** – Reciclagem e Reforma da Edificação.
- VIII** – Trabalho de Curso II.



# UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

RECONHECIDA PELA PORTARIA 1.704 DE 03.12.1993 - D.O.U. DE 06/12/1993  
RECREDENCIADA PELA PORTARIA 711 DE 08.08.2013 - D.O.U. DE 09/08/2013

## UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS CURSO DE ARQUITETURA E URBANISMO

### REGULAMENTO DAS DISCIPLINAS DE ATELIER DO CURSO DE ARQUITETURA E URBANISMO

#### Anexo B Planilha de Avaliação de Projetos Arquitetônicos

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	Nota
<b>1. Relevância do Tema</b> Abrangência/Questão Social	0,5
<b>2. Conceituação/Concepção Projetual</b> Adequação entre o discurso e a prática projetual	1,0
<b>3. Implantação</b> Relações com o terreno (topografia) Relação com o entorno urbano imediato Índices Urbanísticos e adequação legal Paisagismo	1,5
<b>4. Soluções Funcionais</b> Função/Fluxos – Integração interior/exterior – Dimensionamento dos ambientes – Conforto Ambiental/Sustentabilidade	2,0
<b>5. Soluções Formais</b> Fachadas – Princípios de Composição Unidade Formal – Especificações de Materiais	1,0
<b>6. Soluções Estruturais e Técnica Construtiva</b> Cortes – Viabilidade Construtiva/Estrutural – Detalhamentos Construtivos Projetos Complementares	2,0
<b>7. Expressão Gráfica</b> Representação Gráfica – Layout das Pranchas	0,5
<b>8. Estudos Volumétricos</b> Perspectivas Externas – Perspectivas Internas – Maquete Física e/ou Eletrônica	1,0
<b>9. Apresentação Oral</b>	0,5
<b>TOTAL</b>	<b>10,00</b>

Secretaria-Geral



# UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

RECONHECIDA PELA PORTARIA 1.704 DE 03.12.1993 - D.O.U. DE 06/12/1993

RECREDENCIADA PELA PORTARIA 711 DE 08.08.2013 - D.O.U. DE 09/08/2013

## UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS CURSO DE ARQUITETURA E URBANISMO

### REGULAMENTO DAS DISCIPLINAS DE ATELIER DO CURSO DE ARQUITETURA E URBANISMO

#### Anexo C Planilha de Avaliação de Projetos Urbanísticos

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	Nota
<b>1. Relevância do Tema</b> Abrangência/Questão Social	<b>0,5</b>
<b>2. Conceituação/Concepção Projetual</b> Adequação entre o discurso e a prática projetual	<b>1,0</b>
<b>3. Implantação</b> Relações com o terreno (topografia) – Análise urbanística viária e relação com o entorno urbano imediato – Índices Urbanísticos e adequação legal – Desenho urbanístico e paisagístico	<b>1,5</b>
<b>4. Soluções Funcionais</b> Diretrizes, estratégias, pontos de intervenção – Função/Fluxos – Dimensionamento dos ambientes propostos – Soluções urbanísticas adotadas – Conforto Ambiental/ Sustentabilidade	<b>2,0</b>
<b>5. Soluções Formais dos edifícios Implantados</b> Fachadas – Princípios de Composição – Unidade Formal – Especificações de Materiais	<b>1,0</b>
<b>6. Soluções Estruturais e Técnica Construtiva</b> Cortes – Viabilidade Construtiva/Estrutural – Detalhamentos Construtivos – Projetos Complementares – Equipamentos e Mobiliário Urbano	<b>2,0</b>
<b>7. Expressão Gráfica</b> Representação Gráfica – Layout das Pranchas	<b>0,5</b>
<b>8. Estudos Volumétricos</b> Perspectivas – Maquete Física e/ou Eletrônica	<b>1,0</b>
<b>9. Apresentação Oral</b>	<b>0,5</b>
<b>TOTAL</b>	<b>10,00</b>